



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

CONTRATO Nº 001/2020

Processo nº 23096.043480/2019-03

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE E A EMPRESA
FOKUS INFORMÁTICA E
MICROFILMAGEM EIRELI - EPP**

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, na cidade de Campina Grande /Estado Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Vicemário Simões, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicada n.º *****/SSP-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Fokus Informática e Microfilmagem Eireli - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.399.623/0001-00, sediado(a) no SISB, quadra 3, conjunto A, Lote 42, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-301 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleilson Amarildo de Araujo, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº ***.***.***-**, tendo em vista o que consta nos Processos: 05100.003525/2017-20 e 23096.043480/2019-03, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 7/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange o acervo físico legado, para as Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Administração Pública de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2018, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. LOTE 08 - serviços de digitalização de documentos que constituem as pastas funcionais dos servidores e empregados públicos do poder executivo federal para atendimento ao(s) Estado (s) da PARAÍBA/PB, RIO GRANDE DO NORTE-RN, CEARÁ-CE, PIAUÍ-PI e MARANHÃO-MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, isto é, 12 (doze) meses, considerando a quantidade de páginas que deverão ser digitalizadas, com início na data de 17/01/2020 e encerramento em 17/01/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite da Lei, desde que haja autorização formal da autoridade competente e poderá ser finalizado quando terminarem as páginas a serem digitalizadas, e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo,
- 2.3. O contrato e seus aditivos somente terão eficácia após a publicação de seu resumo na imprensa oficial, nos termos do ANEXO VII-G, item 4, da IN nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 102.701,99** (cento e dois mil setecentos e um reais e noventa e nove centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15281/158195

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0025

Elemento de Despesa: 3390.40.00

PI: M20RKG01H1N

Nota de Empenho: 2019NE801415

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INPC.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 5.135,10** (cinco mil cento e trinta e cinco reais e dez centavos), na modalidade do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.2. exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campina Grande/PB - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campina Grande/PB, 15 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 15/01/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 15/01/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 15/01/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clelson Amarildo de Araujo, Usuário Externo**, em 15/01/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0673359** e o código CRC **C8EDD99D**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096043480201903.
PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 05399623000100. Contratado : FOKUS INFORMATICA EMICROFILMAGEM-EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange o acervo físico legado da UFCG de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação complementar vigente. Vigência: 17/01/2020 a 17/01/2021. Valor Total: R\$102.702,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801415. Data de Assinatura: 15/01/2020.

(SICON - 16/01/2020) 158195-15281-2019NE000008

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREG O Nº 8/2019**

O Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da UFCG, Campus de Sousa, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público o resultado do referido certame, como sendo vencedores os seguintes participantes: VIA NOVITA LTDA, Item 01, SCORPION INFORMATICA EIRELI, Item 06, CONCORDIA SISTEMAS LTDA, Item 02, ALL SPORTS EVENTOS LTDA, Item 04 e PRIME STOP COMERCIAL LTDA, Item 03.

JOÃO MENDES DE MELO
Pregoeiro

(SIDE C - 16/01/2020) 158195-15281-2020NE000008

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**EXTRATO DE CONV NIO**

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.472.069/0001-01. Processo: 23507.0104/2020-56. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2020. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e vilo Bezerra Soares, representante da ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR**EXTRATO DE CONV NIO**

Convenio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional ao alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ	VIGÊNCIA
MUNICÍPIO DE QUIXAD	23.444.748/0001-89	19.09.2019 A 19.09.2024
SYNTESIS SERVIÇOS DE INFORM TICA LTDA	10.376.190/0001-08	03.09.2019 A 03.09.2024
CONSTRUÇ ES E LOCAÇ ES ANSA EIRELI	01.316.772/0001-08	28.08.2019 A 28.08.2024
CONNECT SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI	22.673.175/0001-00	03.08.2019 A 03.08.2024
NOVA FIAÇÃO INDÚ STRIA TÊXTIL S.A.	18.067.083/0001-00	04.09.2019 A 04.09.2024
DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇ ES EIRELI-ME	10.842.734/0001-71	27.08.2019 A 27.08.2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEAR	10.462.497/0001-13	26/08/2019 A 26/08/2024
PR2 CONSTRUÇ ES LTDA	28.883.927/0001-36	20/08/2019 A 20/08/2024
JL OLIVEIRA	19.037.534/0001-10	11/03/2019 A 11/03/2024
ESPAÇO AVANÇAR	31.979.108/0001-00	08/08/2019 A 08/08/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔ NCAVO DA BAHIA	07.777.800/0001-62	06/01/2020 A 06/01/2025
CARNEIRO DE MELO HOTÉIS EIRELI-EPP	73.261.398/0001-99	04/01/2020 A 04/01/2025
CENTROCLÍNICA- CENTRO INTEGRADO DE RECUPERAÇÃO FÍSICA E MENTAL LTDA	35.026.384/0001-04	08/01/2020 A 08/01/2025
ISBET- INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ -EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	43.126.366/0005-48	30/12/2019 A 30/12/2024

PRÓ -REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019 - UASG 153045**

Nº Processo: 23067028147201911.
PREGÃO SISPP Nº 53/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 10293515000180. Contratado : EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E -ASSISTENCIA DE EQUIPAMENT. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças, para o Curso de Odontologia de Faculdade de Farmácia Odontologia e Enfermagem (FFOE), do Centro de Desenvolvimento Familiar (CEDEFAM) e da

GABINETE DO VICE-REITOR**EDITAL Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2020
INSCRI Ç ES PARA SELE O DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGR RIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA

Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor e Estudante (CAPSE), para atender às necessidades da Universidade Federal do Ceará. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Vigência: 17/01/2020 a 17/01/2020. Valor Total: R\$143.672,28. Fonte: 8100000000 - 2019NE802396. Data de Assinatura: 15/01/2020.

(SICON - 16/01/2020) 153045-15224-2020NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSIT RIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSIT RIO WALTER CANTÍDIO****EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR Representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de acessórios para equipamento medico para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000517/2018-13. Vigência: 08/01/2020 a 08/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020. Empresa: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIR. CNPJ: 06.157.734/0001-65 - ARP Nº 509/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;125/35/98,00); Empresa: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE. CNPJ: 13.644.713/0001-30 - ARP Nº 511/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;72/100/7,74;73/55/7,74;76/14/20,00;146/10/104,99;147/05/89,99;148/05/115,99;161/850/9,00;162/70/190,00;163/110/176,90); Empresa: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.436.406/0001-05 - ARP Nº 517/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;173/900/71,25); Empresa: LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUI. CNPJ: 29.408.508/0002-96 - ARP Nº 518/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;108/270/19,00); Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020. Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 11.619.992/0001-56 - ARP Nº 515/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;99/160/30,00;100/125/42,00); Vigência: 13/01/2020 a 13/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020. Empresa: DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ: 06.135.469/0001-14 - ARP Nº 514/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;77/49/635,00).

EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS

EBSERH - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC E MEAC), representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec. 5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 13.303/2016, resolve registrar preços para aquisições de insumos para central de material e esterilização para atender as necessidades dos HU'S, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000157/2018-50. Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020. Empresa: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. CNPJ: 09.485.574/0001-71 - ARP Nº 547/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;26/1880/3,73); Empresa: PLACIDOS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.132.196/0001-66 - ARP Nº 550/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;50/22/31,69;52/25/31,69);

EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR Representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para aquisições Insumos diversos, Produtos para saúde para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000848/2018-53. Vigência: 08/01/2020 a 08/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020. Empresa: MEDICOR COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 02.068.375/0001-19 - ARP Nº 526/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;85/2850/27,44;86/3710/27,44); Empresa: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP. CNPJ: 05.343.029/0001-90 - ARP Nº 525/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;07/694400/0,17);

EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR Representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Junior nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições Insumos para o serviço de estomaterapia para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000453/2018-51. Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020. Empresa: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 04.506.487/0001-30 - ARP Nº 537/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;02/4130/18,00); Empresa: NEKTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 01.391.755/0001-27 - ARP Nº 540/2019 - (item/Quant/Vr.Unit;40/11460/18,90).

EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS

EBSERH - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC E MEAC), representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec. 5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 13.303/2016, resolve registrar preços para aquisições de dietas enterais e orais, suplementos alimentares para atender as necessidades dos HU'S, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000259/2019-56. Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020. Empresa: NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.025.775/0001-17 - ARP Nº 554/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;24/220/70,00;30/148/160,00;31/82/169,00).

EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS

EBSERH - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC E MEAC), representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec. 5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 13.303/2016, resolve registrar preços para aquisições de insumos para serviço de oftalmologia para atender as necessidades dos HU'S, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000264/2018-88. Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020. Empresa: DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.. CNPJ: 01.686.305/0001-61 - ARP Nº 551/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;16/600/19,50).

